



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.976/2006

SÚMULA – Denomina de RENATO LORENZONI, via pública de Clevelândia .

Artigo 1º - Fica denominado de Rua RENATO LORENZONI, a via projetada “C” localizada no loteamento da Cohapar denominado de Chácara Rosa Branca.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2006.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos vereadores João Vicente Martignoni e Marcos Antônio Loyola.

Publicado em 07/04/06

Jornal: Diário do Sudoeste